



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

## Lei nº 1.161/2007

**Ementa:** “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG

05-	Departamento de Obras, Habitação, Urbanismo e Estradas
17-	Saneamento
512-	Saneamento Básico
013-	Cidade Limpa
1.0019-	Aquisição de Terreno p/Perfuração Poços Abastecimento Água
449061-	Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes rubricas:

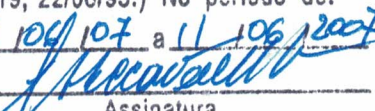
08-	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
20-	Agricultura.
606-	Extensão Rural
016-	Apoio ao Homem do Campo
1.0028-	Aquisição de Terreno e construção de Parque de Exposição.
449061-	Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00
09-	Departamento, Cultura, Turismo e Esportes
13-	Cultura
392-	Difusão Cultural
014-	Cultura para todos
10030-	Aquisição de Imóvel para casa da cultura
449061-	Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de junho de 2007.

  
**Joaquim José de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na imprensa oficial do Município (Lei Orgânica nº 819, 22/08/95.) No período de:  
04/06/07 a 11/06/07  
  
Assinatura